



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.958, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 119.725,50 (cento e dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
74	06.01.3.3.90.39.04.128.7008.2.230.01.1100000	R\$ 12.085,00
74	06.01.3.3.90.39.04.128.7008.2.230.01.1100000	R\$ 10.000,00
74	06.01.3.3.90.39.04.128.7008.2.230.01.1100000	R\$ 8.000,00
74	06.01.3.3.90.39.04.128.7008.2.230.01.1100000	R\$ 36.705,00
137	09.01.3.3.90.39.12.122.2007.2.077.01.2200000	R\$ 4.822,00
137	09.01.3.3.90.39.12.122.2007.2.077.01.2200000	R\$ 9.000,00
137	09.01.3.3.90.39.12.122.2007.2.077.01.2200000	R\$ 2.223,50
137	09.01.3.3.90.39.12.122.2007.2.077.01.2200000	R\$ 1.750,00
137	09.01.3.3.90.39.12.122.2007.2.077.01.2200000	R\$ 2.650,00
137	09.01.3.3.90.39.12.122.2007.2.077.01.2200000	R\$ 10.000,00
137	09.01.3.3.90.39.12.122.2007.2.077.01.2200000	R\$ 18.000,00
137	09.01.3.3.90.39.12.122.2007.2.077.01.2200000	R\$ 4.490,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
340	11.01.3.3.90.39.27.812.3007.2.110.01.1100000	R\$ 12.085,00
288	10.01.3.3.90.39.13.392.3002.2.088.01.1100000	R\$ 10.000,00
70	06.01.3.3.90.39.04.128.7008.2.230.01.1100000	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

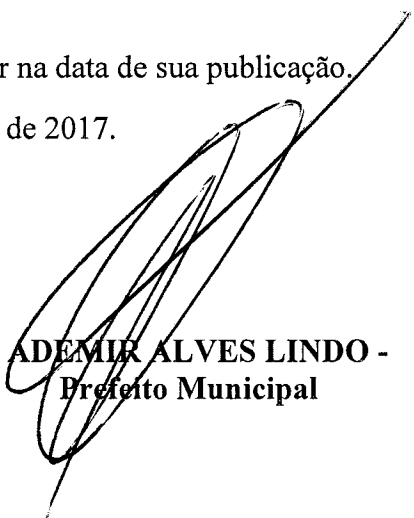
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

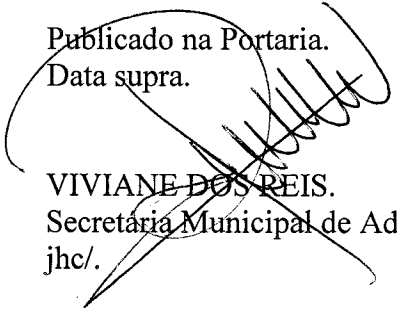
19	03.01.3.3.90.39.04.124.7006.2.243.01.1100000	R\$ 36.705,00
74	06.01.3.3.90.39.04.128.7008.2.230.01.1100000	R\$ 4.822,00
1311	06.01.3.3.90.39.04.128.7008.2.545.01.1100000	R\$ 9.000,00
111	08.01.3.3.90.39.23.691.6003.2.208.01.1100000	R\$ 2.223,50
989	20.01.3.3.90.39.20.121.6008.2.406.01.1100000	R\$ 1.750,00
33	04.01.3.3.90.39.03.122.7003.2.263.01.1100000	R\$ 2.650,00
1315	07.01.3.3.90.39.04.129.7009.2.542.05.1000137	R\$ 10.000,00
1316	07.01.4.4.90.52.04.129.7009.2.542.05.1000137	R\$ 18.000,00
613	14.01.3.3.90.39.08.243.4001.2.117.01.5100000	R\$ 4.490,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.